DESIS no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 100.844 - SP (2018/0182281-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RIBEIRO DANTAS**
REQUERENTE	:	IPOJUCAN FORTUNATO BITTENCOURT FERNANDES
ADVOGADOS	:	RENATO STANZIOLA VIEIRA - SP189066
		FERNANDO GARDINALI CAETANO DIAS - SP287488
		RACHEL LERNER AMATO - SP346045
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO

Na petição de fls. 435-497 (e-STJ, Petição DESIS nº 00816658/2019), o requerente pleiteia a desistência do presente recurso em *habeas corpus*, "em razão da perda do objeto, uma vez que foi proferida **sentença absolutória** em primeira instância, que transitou em julgado, tendo a ação penal, inclusive, sido remetida ao arquivo".

Homologo, portanto, o pleito defensivo de desistência do processo, com fulcro no art. 34, inciso IX, do RISTJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se. Intimem-se.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Após, baixem-se os autos à origem.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019.

Ministro RIBEIRO DANTAS
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 72D809DB-7BC6-4B44-825F-F5274C2C48CC